



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

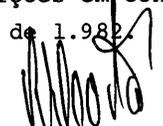
- LEI Nº 1.493/82 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$.... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), cujos recursos serão indicados no ato de abertura, com relação ao produto arrecadado com a alienação de que falam os artigos 4º, 5º e 7º das Leis Municipais nºs. 1.474, de 24 de novembro de 1.981 e - 1.484, de 31 de março de 1.982, suplementando-o quando necessário, através de Decreto.

Artigo 2º)- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos a serem indicados no ato de abertura, obedecidas as normas do artigo 43, da Lei nº .. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 17 de junho de 1.982.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/.

